

LEI Nº 382

de 3 de dezembro de 1956 CONCEDE

**CONCEDE UM AUXÍLIO E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.-**

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remeter a importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) ao Sr. Dr. CARLOS BENTO, Presidente da Liga RIO-GRANDENSE CONTRA A TUBERCULOSE, à Avenida Dr. Otávio Rocha nº 116, 1º Andar, Apartamento E, em Porto Alegre, para o pagamento de três (3) folhas de selos de Natal e Ano Bom, conforme ofício nº 5255 de 10 de novembro de 1956, enviado à Câmara Municipal de Veradores.

Art. 2º - Fica reduzida de Cr\$ 1.500,00 - (um mil e quinhentos cruzeiros) para a cobertura do crédito referido no artigo anterior a dotação ao Poder Legislativo na rubrica MATERIAL PERMANENTE - Código Local 10, - Geral 8.00.2 -

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1956.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**